



CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO 189/2011
PROCESSO DE ORIGEM: 514963000011
RECORRENTE: JOÃO FORTES DE BRITO PONTES MEE.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE SOUSA BRITO

ACÓRDÃO Nº 50/2012

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. LIVRO FISCAL. NÃO APRESENTAÇÃO DOS LIVROS TERMO DE OCORRÊNCIA E REGISTRO DE INVENTÁRIO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO CARACTERIZADA. AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE ELIDIR A EXIGÊNCIA FISCAL. MULTA DEVIDA.

I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente.

II. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI),
28 de fevereiro de 2012.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira
José de Sousa Brito-Conselheiro-Relator
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado